CNM: 043406.2.0011775-38

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro "2 - REGISTRO GERAL" | Matrícula 11.775 | Ficha 01.-

MATRÍCULA Nº 11.775.-
14 de abril de 1.982.
IMÓVEL:- A casa residencial tipo C.3.1, situada nesta cidade,- a Rua Sempre Viva, nº 148, com área construída de 43,79m2., e o respectivo terreno formado pelo lote nº 23, da quadra nº 11, -- com 300m2., no Bairro Santa Helena, limitando com os lotes 21,- 22 e 23, da mesma quadra, de conformidade com a planta cadas--- tral aprovada pela municipalidade.-
PROPRIETÁRIA:- Construtora Andrade Gutierrez S/A., com sede em/ Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.262.213/0001-94
REGISTROS ANTERIORES:- R-4-2.427 e R-2--3.113, de 16/06/1977 e subsequentes AV-1-6.334-A, em 16/01/1979 e R-2-6.334-A, em 10/- 02/1982.-
O OFICIAL,

ÔNUS:- A unidade residencial supra, é objeto de hipoteca de 1º/ grau em favor de ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- ECONOMISA,- Agente Financeiro credenciado pelo BNH, com sede em Belo Hori-- zonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.441.197/0001-05, regis-- trada sob nºs. R-5-2.427, R-3-3.113 e R-2-3.204, em 05/01/1978; cujos direitos creditórios foram caucionados pelo BANCO NACIO-- NAL DA HABITAÇÃO BNH, consoante averbações feitas sob nºs. AV-6- -2.427, AV-4-3.113 e AV-3-3.204, em 05/01/1978. - - - - - ---
O OFICIAL,

AV-1- 11.775.-
14 de abril de 1.982.
Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Sétima do - instrumento particular datado de 20/12/1981, abaixo registrado/ e arquivada uma cópia neste cartório, para constar que fica can- celada a hipoteca acima referida, com referência tão somente ao imóvel objeto da presente Matrícula, em virtude de autorização/ expressa pela credora.- Dou fé. - - - - - - - - - - - - - - - - -
O OFICIAL,

AV-2-11.775.-
14 de abril de 1.982.
Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Nona do --- instrumento particular acima referido, para constar que a cau-- ção supra mencionada, fica cancelada, em virtude de autorização expressa pelo credor caucionário, BNH, com referência tão somen

- cont. no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 3,80

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 06/12/2024 16:51:47 - VALOR: R$ 8,80

CNM: 043406.2.0011775-38

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

somente ao imóvel objeto da presente Matrícula.- Dou fé. - - -
O OFICIAL,

R-3- 11.775.-
14 de abril de 1.982.-
TRANSMITENTE:- Construtora Andrade Gutierrez S/A., já qualificada.- ADQUIRENTE:- João Batista Vieira, comerciário, e sua mulher Rosa Maria da Silva Vieira, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 196.767.006/49, domiciliados nesta cidade.- O imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- Cr$..... 619.455,67.- COMPRA E VENDA, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de outra, Quitação de caução de crédito Hipotecário e Constituição de outra - por instrumento particular, datado de 20/12/1981, firmado pelas partes, em Belo Horizonte-MG.- O ITBI, no valor de Cr$ 3.594,23, foi recolhido devidamente, na Agência local do Banco Nacional, pela guia autenticada sob nº 317, em 12/03/1982.- Foram apresentadas certidões de quitação para com o Estado e Município, bem como o CRS Certificado de Regularidade de Situação para com o IAPAS, expedido pela sua agência local, sob nº 13366852, série "Z", em 19/03/1982.-
O OFICIAL,

R-4-11.775.-
14 de abril de 1.982.
Nos termos do instrumento particular, constante do R-3 supra, os prorietários, João Batista Vieira e sua mulher Rosa Maria da Silva Vieira, já qualificados, deram à credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.- ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.441.197/0001-05, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente Matrícula, com todas as suas acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas no imovel, em garantia de um MÚTUO no valor de Cr$718.846,20 = 580,00000 UPC; resgatável em 300 prestações mensais; taxa nominal de juros: 5,5% a.a.; taxa equivalente anual: 5,640% a.a.; primeira prestação no valor total de/ Cr$5.593,26 = 4,51292 UPC; época de reajuste: 01 de julho de cada ano; vencimento da 1ª prestação: 20/02/1982; multa contratual: 10%; plano de pagamento: PES; e demais condições constantes do contrato. Valor da garantia para efeitos do art. 818 do cód. civil: Cr$ 718.846,20 = 580,00000 UPC do BNH.- Dou fé. - - - - -
O OFICIAL,

- CONT. NA FICHA Nº 02 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 8,80

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 06/12/2024 16:51:47 - VALOR: R$ 8,80

CNM: 043406.2.0011775-38
onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.775.-

AV-5- 11.775.-
14 de abril de 1.982.
Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Décima do instrumento particular referido nos registros anteriores, para constar que a credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A -ECONOMISA, caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO -BNH, o crédito hipotecário de que se tornou titular, pela R-4-, retro, na forma do Dec. nº 24.778, de 14/07/1934.- Dou fé. - - - - -
O OFICIAL,

R-6-11.775.-
06 de setembro de 1.983.-
O imóvel objeto da presente Matrícula passou à propriedade de ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA -, já qualificada, por ADJUDICAÇÃO - homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, em 26/08/1983, que transitou em julgado, na Ação Executiva do crédito hipotecário registrado sob nº R-4, retro, movida pela adquirente, contra o proprietário e devedor, João Batista Vieira e sua mulher, Rosa Maria da Silva Vieira.- VALOR:- Cr$ 1.937.697,20.- Carta de adjudicação extraída dos autos nº 10.036, expediente do 1º Ofício local.- O ITBI, no valor de Cr$ 38.753,94, foi recolhido devidamente, em 19/05/1983, pela guia autenticada sob nº 489.- Foram apresentadas certidões de quitação para com o Estado e Município.- Dou fé.- O OFICIAL,

LEI 7.399, ARTIGO 40 - INST. 118 6/a
EMOLUMENTOS: Cr$ 10.264,14
VALOR INCIDENTAL: Cr$ 2.052,82
Livro Caixa N.º 01 - Fls. 02.-

R-7-11.775.-
16 de junho de 1.997.-
TRANSMITENTE:- Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMSIA.- ADQUIRENTE:- Solange de Fátima Silva, vendedora autônoma, CPF nº 394.322.466/04, CI M-2.195.951-SSP-MG, - brasileira, divorciada, domiciliada nesta cidade, na Rua Sempre Viva, 148, Bairro Santa Helena.- O imóvel integrante da presente Matrícula, R-6.- VALOR:- R$14.000,00.- COMPRA E VENDA com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento - Por instrumento particular, com força de escritura pública, firmado pelas partes, na cidade de Belo Horizonte-MG., aos 27.12.1996.- O ITBI, no valor de R$76,00, foi recolhido devidamente na agência local do BEMGE, pela guia uatenticada sob nº 4491, aos 18.04.97. Foram apresentadas certidões negativas exigidas em Lei.- - -

- Continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 8,80
Visualização disponibilizada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 06/12/2024 16:51:47 - VALOR: R$ 8,80

CNM: 043406.2.0011775-38

onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL,

R-8-11.775.-
16 de junho de 1.997.-
Nos termos do instrumento registrado acima, R-7, a proprietária SOLANGE DE FÁTIMA SILVA, já qualificada, deu à Credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, com sede à rua da Bahia, 1004, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF nº...... 17.441.197/0001-05, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel integrante da presente Matrícula, R-7, em garantia da dívida no valor de R$13.600,00, resgatável nas seguintes condições:- nº de prestações mensais: 180 - prorrogações: 84; Taxa de juros: Nominal - 10,4815% e efetiva de 11% a.a.; Vencimento da primeira prestação: 27/01/1997; Plano de reajuste: Conforme cláusula Nona e seu Parágrafo único; Sistema de amortização: TP; Valor do encargo mensal inicial no total de R$168,15.- Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do código civil.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato.- O referido é verdade e dou fé.- - - - - - - - - - - - - -
O OFICIAL,

AV-9-11.775.-
24 de abril de 1.997.-
Certifico que permanece em vigor a CAUÇÃO objeto da AV-5 supra.- Dou fé.- O OFICIAL,

R-10-11.775.
Protocolo nº 183900, de 22 de maio de 2014.
PENHORA: - De conformidade com OFÍCIO de nº 124/2013, datado de 20/02/2013, acompanhado com o TERMO DE PENHORA datado de 06/04/2011, ambos expedidos pela Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, lançada e extraída nos autos nº 035.06.065936-0, da Ação de Execução Fiscal, na qual figura como exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, e executado SOLANGE DE FÁTIMA SILVA, procede-se ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento do débito no valor de R$1.282,61, mais acréscimos legais. - Araguari, aos 22/05/2014.- - - - - - -
Dou fé. - O OFICIAL,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 8,80

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 06/12/2024 16:51:47 - VALOR: R$ 8,80